



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.297 / 2016

Dispõe sobre denominação do Centro de Convivência do Idoso – CCI do Município de Chavantes.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o trabalho e amor que sempre se dedicou o senhor Aparecido Salim Sarquis ao Município de Chavantes, o qual foi escolhido para denominar esta obra principalmente pelo seu empenho em proporcionar lazer à população chavantense. Aparecido Salim Sarquis foi declarado cidadão chavantense através de título oferecido pela Câmara Municipal de Chavantes, onde morou desde que se casou com a filha de imigrantes sírios, comerciantes no Distrito de Irapé. Foi comerciante e corretor, trabalhou por Chavantes em prol do Lar São Vicente de Paula e da Igreja Católica, foi provedor da Santa Casa de Misericórdia e Presidente do Lions Clube e do Clube Ouro Verde. Nascido em Piraju em 18 de Novembro de 1932 e falecido em Chavantes em 18 de Dezembro de 2013. Filho do sírio, Sr. Antonio Salim Sarquis e da Sra. Benedicta Izabel Pedro Sarquis. Único filho homem. Casou-se em Chavantes com a Sra. Odeth Chequer, esta nascida em 12 de Abril de 1932 no Distrito de Irapé, sendo filha dos sírios Zeini Chequer e Abílio Chequer. Tiveram quatro filhos: Sonia, Samira, Abílio e Isabel. Residiram na Rua Senador Mello Peixoto, onde também tiveram comércio instalado. Aparecido Salim Sarquis, ou como popularmente era conhecido, “Salim”, teve primeiro uma loja comercial no município de Ourinhos, trazendo-a depois para Chavantes. Foi proprietário de loja de brinquedos, vidraçaria e mercado. Foi corretor de veículos, residências e fazendas em Chavantes e Ourinhos. Sócio fundador e Presidente do Lions Clube de Chavantes em 1971, 1973, 1980 e 1981. Fez parte da Diretoria e também Presidente do Clube Ouro Verde em 1977, 1978, de 1983 a 1986 e de 1989 a 1991, preocupando-se em oferecer atividades para a juventude da Cidade;

Faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão realizada no dia 09 de Maio de 2016 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado “**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO APARECIDO SALIM SARQUIS**” o Centro de Convivência do Idoso – CCI recém construído junto ao Largo do Recreio I, sito à Rua José M. de Almeida, s/nº., bairro Chavantes Novo, Cidade de Chavantes, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta do orçamento próprio da Prefeitura Municipal de Chavantes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 12 de Maio de 2016.


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014